

LEI Nº 50, DE 31 DE DEZEMBRO DE 1949.

(ABRE CRÉDITO ESPECIAL)

O Prefeito do Município de Itabília, de acordo com a que decretou a Câmara Municipal, em sessão de 31 de Dezembro de 1949, promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto, na Contabilidade Municipal, um crédito especial de R\$ 3.455,00 (três mil, quatrocentos e cinquenta e cinco cruzeiros), destinados a ocorrer as seguintes despesas:

- | | |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|
| 1- Pagamento ao Tabelião Karatin, do Cop. do Estado, pela lavatura da escritura de um prédio, contratado com a firma do Estado, para a Serviço de Abastecimento de Água da cidade | R\$ 1.700,00 |
| 2- Pagamento à Imprensa Oficial do Estado, pela publicação, por três vezes, do Edital de Concorrência para a Serviço de Abast. de água da cidade | 1.755,00 |

Parágrafo Único - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto para a corrente exercício.

Artigo 2º - Esta Lei entrará

em vigor na data de sua publicação, revoga das as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de
Machon, 31 de Dezembro de 1949.

Quilodótipos
Prefeitura Municipal

Publicada na data supra.

Antônio M. L.
Acetário

